



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

Necessidade da Administração: Aquisição de composto orgânico.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a aquisição de composto orgânico destinado aos serviços de jardinagem, por meio de ata de registro de preços.

1.2 - Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Composto orgânico.	m ³	50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação se dá pela necessidade de atender as demandas, atuais e futuras, dos serviços de jardinagem junto às praças e vias públicas.

2.3 - Tal fundamentação esta presente no Estudo Técnico Preliminar de nº 13 realizado pelo setor de Almoxarifado Central.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais acima citados, observadas as especificações contidas nesse Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4.3 - Para o fornecimento do material pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos relativos à regularidade fiscal;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos seguintes locais, conforme o caso:
 - Rua 9 de Outubro, 229, centro; e
 - Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, Bairro Portão Velho.
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

7.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

7.3 - Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

7.4 - A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

7.5 - O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	RS / Un Estimado
1	Composto orgânico.	m ³	50	168,00

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
33390300000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	SEMPOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.

11.2 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria;

11.3 - A fiscalização das atividades prestadas pelas licitantes se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV;

11.4 - A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5 - Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Portão/RS, Agosto de 2023.

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação